



# Prefeitura Municipal de Alta Floresta - MT

ESTADO DE MATO GROSSO  
CNPJ 15.023.906/0001-07

Ofício n.º 075/2024 - GP

Alta Floresta/MT, em 06 de março de 2024.

Senhor Presidente,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, vimos por intermédio deste, solicitar de Vossa Excelência a tramitação e aprovação do Projeto de Lei n.º 2.292/2024, que tem por súmula: “ACRESCENTA O PARÁGRAFO ÚNICO NO ARTIGO 1.º DA LEI 1.721/2009, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Contando com vossa habitual atenção, esperamos que seja o presente Projeto de Lei analisado, obtendo deliberação favorável em sua íntegra.

Sendo só o que se apresenta para o momento, renovamos nossos votos de alta estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

**VALDEMAR GAMBA**  
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor  
**Vereador OSLEN DIAS DOS SANTOS (TUTI)**  
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores  
Câmara Municipal de Alta Floresta – MT



# Prefeitura Municipal de Alta Floresta - MT

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 15.023.906/0001-07

## PROJETO DE LEI N° 2.292/2024

**SÚMULA: “ACRESCENTA O PARÁGRAFO ÚNICO NO ARTIGO 1.º DA LEI 1.721/2009, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**AUTORIA:** Executivo Municipal

**A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA,** Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, **VALDEMAR GAMBA**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei;

**Art. 1.º** - Fica acrescido o parágrafo único no art. 1.º da Lei 1.721/2009, com a seguinte redação:

**Art. 1.º - (...)**

**Parágrafo único.** A presente cessão poderá ser renovada por igual período.

**Art. 2.º** - Os demais dispositivos da Lei Municipal 1.721/2009, permanecerão inalterados.

**Art. 3.º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder à reedição da Lei Municipal n.º 1.721/2009, com as alterações da presente Lei.

**Art. 4.º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua assinatura ou publicação.

**Art. 5.º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Alta Floresta-MT, em 06 de março de 2024.

**VALDEMAR GAMBA**  
Prefeito Municipal



# Prefeitura Municipal de Alta Floresta - MT

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 15.023.906/0001-07

## JUSTIFICATIVA

Apraz-nos encaminhar a Vossas Excelências para exame e indispensável aprovação o incluso Projeto de Lei n.º **2.292/2024**, de nossa iniciativa, que em súmula: **“ACRESCENTA O PARÁGRAFO ÚNICO NO ARTIGO 1.º DA LEI 1.721/2009, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O objetivo do presente Projeto de Lei é acrescentar dispositivo na Lei que permita a renovação da Cessão de Uso do espaço público já utilizado para treinamento dos condutores dos veículos, visto que, é o único e mais adequado local para a realização das aulas

O espaço em questão é utilizado para credenciamento dos Centros de Formação de Condutores junto ao órgão de Trânsito, e a rescisão do termo de cessão de uso poderá acarretar o descredenciamento destes, implicando em prejuízo aos nossos munícipes.

Portanto, é interesse público prorrogar a cessão de uso, mantendo o local utilizado para realização de aulas práticas de condução, preservando as intenções originárias da cessão de uso.

Diante do exposto, encaminhamos o presente Projeto de Lei a esta Egrégia Casa Legislativa, e solicitamos aos nobres Edis, que a matéria ora encaminhada seja analisada e estudada, obtendo deliberação favorável em sua íntegra.

Reiteramos a Vossas Excelências a nossa expressão de elevada estima e apreço.

Prefeitura Municipal de Alta Floresta-MT, em 06 de março de 2.024.

**VALDEMAR GAMBA**

Prefeito Municipal

2